



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1929/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 - 76, representado por sua Presidente em exercício, a **DESA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES**, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade n.º 8203 SSP/MA e do CPF n.º 127.305.133-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A**, CNPJ n.º 01.644.731/0001-32, com sede na SC/NORTE – Qd. 04, Bloco B, n.º 100 – salas 201, 204, 403 e 804 – Centro Empresarial Varig, Brasília – DF – CEP: 70.714-900, Telefone: (61) 3426-9200, site: www.ctis.com.br, neste ato representada pelo **SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º 356.831 – SSP/DF e do CPF/MF n.º 102.252.261-20, Diretor Presidente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 1929/2016**, contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 20130019 – SEPLAG (Processo Administrativo n.º 5467098/2013/SEPLAG), cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Planejamento e Gestão do Ceará – SEPLAG, cujo objeto é o serviço de impressão corporativa – "outsourcing de impressão" – com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**, **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (item 8.1)** e **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO** do contrato, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

2.1. A **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO (Item 5.1)** do contrato original passa a ter a seguinte redação: 2.2. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 1.309.811,89 (Um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos)**, com parcelas mensais de **R\$ 109.150,99 (Cento e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e nove centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação a que se refere a **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original passa a ser a seguinte:

Dotação I – Nota de Empenho 2016NE00039, no valor de R\$ 722.595,62 (Setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);

FUNÇÃO:	02 - JUDICIARIA
SUBFUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE:	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
UNIDADE GESTORA:	040901 - FUNDO ESP DE MODER E REAP DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	0107000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO

Dotação II – Nota de Empenho 2016NE00041, no valor de R\$ 441.681,61 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

FUNÇÃO:	02 - JUDICIARIA
SUBFUNÇÃO:	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE:	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
UNIDADE GESTORA:	040901 - FUNDO ESP DE MODER E REAP DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 1929/2016

FONTE DE RECURSOS:	PESSOA JURÍDICA 0107000000 - RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO
--------------------	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O período de vigência de que trata a **CLÁUSULA OITAVA (item 8.1)** do contrato original, será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia **11 de fevereiro de 2016**, findando em **10 de fevereiro de 2017**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** do contrato original passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO** – 5.2. Caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a gestão deste contrato, devendo, para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 – TJ/MA.

5.3. A fiscalização do contrato será feita pela **Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos – Diretoria de Informática e Automação do Tribunal de Justiça do Maranhão**, por meio do servidor **Ernane Frasão Barbosa, Coordenador de Manutenção de Equipamentos**, Matrícula: 101.386 e por seu substituto automático, o servidor **André Luís Azevedo Borges, Técnico Judiciário – Software**, Matrícula: 129.205, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 11 de fevereiro de 2016.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

SR. AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanna A. Blahet

CPF N.º: 937.916.413-53

NOME: Keilo Jale

CPF N.º: 755417693-53





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RES-DCCONV - 362016

(relativo ao Processo 19292016)

Código de validação: 0692750E09

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 13/2015 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S/A (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1929/2016; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO – 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO (Item 8.1) e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO DO PREÇO (Item 5.1) – 2.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.309.811,89 (Um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos) com parcelas mensais de R\$ 109.150,99 (Cento e nove mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos e nove centavos), sujeito a reajustes, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da apresentação da resposta; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.1. As despesas decorrentes da contratação a que se refere a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original passa a ser a seguinte: Dotação I – Nota de Empenho 2016NE00039, no valor de R\$ 722.595,62 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos): Função: 02 Judiciário; Subfunção – 061 – Ação Judiciária; Programa: 0543 – Prestação Jurisdicional; Projeto Atividade: 4436 – Modernização Judiciário; Unidade Gestora – 040901 – Fund Especial de Moder e Reap do Judiciário; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo; Dotação II – Nota de Empenho 2016NE00041, no valor de R\$ 441.681,61 (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavo); Função: 02 – Judiciária; Subfunção: 061 - Ação Judiciária; Programa – 0543 – Prestação Jurisdicional; Projeto Atividade – 4436 – Modernização do Judiciário; Unidade Gestora: 040901 – Fundo Esp de Moder e Reap do Judiciário; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de ter Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 0107000000 – Receitas Operacionais de Fundo; CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 4.1. O período de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA (Item 8.1) do contrato original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a conta do dia 11 de fevereiro de 2016, findando em 10 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme dispõe o inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93; CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: 5.1 A Cláusula Décima Segunda – Da Fiscalização do contrato original passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO – 5.2. Caberá à Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a gestão deste contrato, devendo, para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a elas subordinadas, podendo delegar a função de gestor, conforme disposição do art. 1º da Portaria n.º 457/2010 – TJMA; 5.3. A fiscalização do contrato será feita pela Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos – Diretoria de Informática e Automação do tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do servidor Ernane Frasso Barbosa, Coordenador de Manutenção de Equipamentos, Matrícula: 101.386 e por seu substituto automático, o servidor André Luis Azevedo Borges, Técnico Judiciário – Software, Matrícula: 129.205, determinando o que for necessário para as providências cabíveis; CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11.02.2016; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Clones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Avaldir da Silva Oliveira – Representante Legal da Empresa.

JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET

Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113258

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/02/2016 11:21 (JOANNA ANGÉLICA BEZERRA CALVET)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
40/2016	02/03/2016 às 11:02	03/03/2016

Imprimir